



# Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.G.C 03 969 995/0001-95

Rua Campo Grande, 353

Cep 79 420-000

Fone: 286-1560

RESOLUÇÃO Nº 012 , DE 26 DE JUNHO DE 1.995.

Reajusta subsídios e representações dos Senhores Vereadores.

O VEREADOR JUAREZ PEREIRA, Presidente' da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental e de acordo com o artigo 4º, da Resolução nº 11, de 04 de Junho de 1993.

## R E S O L V E:-

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração dos Senhores Vereadores em 42,86% (quarenta e dois vírgula oitenta e seis por cento), com fulcro no artigo 3º, da Resolução nº 019, de 22 de Dezembro de 1.992.

Art. 2º - O valor da remuneração mensal do Vereador, aplicado o índice do artigo anterior, será de R\$ 513,58 (Quinhentos treze reais e cinquenta e oito centavos), dividido em parte fixa e variável em igual valor.

Art. 3º - A Verba de Representação do Presidente do Legislativo passa a ser de R\$ 342,37 (Trezentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), e, a Verba de Gratificação do 1º Secretário da Mesa Diretora passa a ser de R\$ 228,26 (Duzentos e vinte oito reais e vinte e seis centavos).

Art. 4º - As despesas com execução desta Resolução correrão a conta da dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos correm a partir de 1º (primeiro) de Maio de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, aos 26 de Junho de 1.995.

  
VER. JUAREZ PEREIRA